



CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº 106/23

PROJETO DE LEI Nº 078/23 - EXECUTIVO

EMENTA: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial à Secretaria Municipal de Saúde, conforme especifica.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o limite de R\$ 479.723,49 (Quatrocentos e setenta e nove mil e setecentos e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), adicionando o valor na Unidade Administrativa não contemplado no orçamento vigente da Secretaria Municipal de Saúde.

Unidade: 02.05 – Secretaria Municipal de Saúde	
02.05.02 – Manut. do Bloco Média e Alta Complexidade	
10.302.0012.2057 – Manut. Bloco Média e Alta Complexidade	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - (Recurso 5)	R\$ 479.723,49
Total	R\$ 479.723,49

Art. 2º As suplementações previstas no Artigo 1º desta Lei serão financiadas da seguinte forma:

I – Excesso de arrecadação oriunda das Emendas Parlamentares nº s 11194.22100/1180-01 e 11194.221000/1190-01.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluso na Lei Municipal nº 5.751, de 16/12/2022, Plano Plurianual – PPA, na Lei Municipal nº 5.752, de 16/12/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, e na Lei Municipal nº 5.753, de 16/12/2022, Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

EDUARDO DADE SALLUM
Presidente da Câmara

RENAN CORTEZ
1º Secretário



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Tatuí. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> **HYPERLINK** "<https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=06G13K96C8EF0PCJ>"?chave=06G13K96C8EF0PCJ, ou vá até o site <https://tatuí.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 06G1-3K96-C8EF-0PCJ



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - CHAVE DE VALIDAÇÃO: 06G1-3K96-C8EF-0PCJ